

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores António Luís Monteiro Ruas, Carlos Alberto Videira dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires.-----

Verificada a existência de “*quorum*”, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 3 realizada no dia 29 de janeiro de 2026;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026 (ata n.º 3), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de “Antes da Ordem do Dia”;-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para reportar a situação de uma munícipe que vive em Freixedas, considerando que o telhado da sua habitação ficou sem telhas e registam-se muitas infiltrações no interior do imóvel. Referiu que tem conhecimento que se trata de uma situação sinalizada pelo Gabinete de Ação Social do Município de Pinhel, pelo que a Câmara Municipal de Pinhel tem de tomar conta da ocorrência. Solicitou que o Gabinete de Ação Social do Município se inteire ainda da situação do munícipe João da Rua, residente também na localidade de Freixedas.-----

Quanto ao Centro de Saúde de Pinhel, referiu que há prioridades que têm de ser respeitadas no que respeita nomeadamente às infiltrações, considerando que existe recolha de água dentro do edifício, pelo que o empreiteiro tem alguma responsabilidade no seu ponto de vista de alterar o planeamento da obra para acudir a essas situações. Quanto à Barragem de Vascoveiro, perguntou se têm sido feitas medições pela Empresa Águas do Vale do Tejo, tendo em conta que os caudais de água encontram-se com níveis preocupantes, pelo que é necessário fazer esse controlo. Disse que tem conhecimento que foram feitos alguns levantamentos relativamente às pontes do concelho, contudo perante os caudais que se verificam as sapatas podem ficar completamente descalças. Pelo que, aconselha a realização de vistorias, com carácter de urgência. Por fim, referiu que não está a ser cumprida a Portaria 318-B/2023, tendo em conta que na Base Gov não estão

inseridos todos os elementos que instruem o processo, pelo que convém proceder à regularização da situação.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que o processo da munícipe residente em Freixedas está a ser devidamente acompanhado pelo Gabinete de Ação Social do Município de Pinhel. Trata-se de uma doente oncológica que tem a seu cargo um jovem que também possui problemas de saúde. Referiu ainda que o Gabinete de Ação Social do Município de Pinhel já garantiu o fornecimento de alimentação ao agregado, bem como o acompanhamento por outros serviços públicos. Sublinhou que a munícipe habita num imóvel que não está em seu nome, considerando que o registo de propriedade encontra-se no nome de um outro filho que vive em Lisboa. Por conseguinte, a casa encontra-se cedida à munícipe pelo filho, pelo que a Câmara Municipal de Pinhel não pode intervir na reparação do telhado num imóvel que não pertence à munícipe e sob o qual não possui registo de propriedade em seu nome. Sublinhou ainda que, ontem, recebeu uma informação da Senhora Presidente da Junta de Freguesia, a qual foi encaminhada para os Senhores Chefes de Divisão de Intervenção e Coesão Social e de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos, dando conta e pedindo-lhes que fosse realizada com urgência ainda, durante o dia de hoje, uma verificação do telhado. Pelo que, caso não possa ser realizada outro tipo de intervenção, pelo menos deve ser colocada uma lona no telhado, por forma a prevenir a entrada de água no interior da habitação. Reiterou que o assunto está a ser verificado pelos serviços municipais, por forma a dar na medida do possível algum conforto à munícipe e ao seu filho. Referiu que a munícipe encontra-se a ser apoiada pela Segurança Social e pelos serviços do Município de Pinhel. Quanto à situação do Senhor José da Rua, residente em Freixedas, a Senhora Presidente referiu que vai inteirar-se do processo e, na próxima reunião de Câmara, prestará os devidos esclarecimentos sobre a matéria. Quanto às obras do Centro de Saúde de Pinhel, a Senhora Presidente referiu que a empreitada não é da responsabilidade da Câmara Municipal de Pinhel, tendo em conta que o Município de Pinhel não foi ouvido em todo o processo. Referiu ainda que o dono da obra é a Unidade Local de Saúde da Guarda, entidade que acompanha a execução da empreitada. A empreitada integra a colocação de revestimento nas fachadas, a verificação do estado dos telhados, a climatização, as caixilharias. Adiantou que a ULS da Guarda é o dono da obra e garante a fiscalização e a sua execução. Adiantou ainda que têm sido reportadas queixas sobre o frio que se faz sentir no Centro de Saúde de Pinhel. Disse que as máquinas de climatização, que se encontravam inoperacionais foram retiradas para que pudessem ser feitas as obras. Disse ainda que a ULS da Guarda fez chegar um conjunto de equipamentos de climatização, o que já foi feito pela Câmara Municipal de Pinhel, no entanto admite que sejam insuficientes, para fazer face ao frio que se faz sentir no inverno. No entanto, tem expectativa e esperança que este possa ser o último inverno que os utentes e os profissionais de saúde estão sujeitos a esta falta de condições. Acrescentou que tinha dito aos Senhores Vereadores que traria para apreciação e votação uma proposta de protocolo de cooperação que visa a atribuição de

incentivos financeiros e não financeiros aos profissionais de saúde que venham a celebrar contrato ou que já tenham celebrado contrato, para que não falem clínicos no Centro de Saúde de Pinhel em tempo e com qualidade para os munícipes. Referiu que o documento encontra-se praticamente fechado, no entanto merece que seja devidamente ponderado, considerando que contém dois tipos de medidas de apoio para médicos que sejam residentes ou venham a ser residentes no concelho de Pinhel e para os médicos não residentes que venham a prestar serviço ou prestem serviço na Unidade Cuidados de Saúde Personalizados de Pinhel. Pelo que, na próxima reunião, o documento será remetido para apreciação e votação dos Senhores Vereadores. -----

Quanto à Barragem de Vascopeiro, a Senhora Presidente referiu que a monitorização está a ser feita pela Empresa Águas do Vale do Tejo. Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel fez um investimento significativo, nos meses de verão do ano de 2025, na colocação de um tapete betuminoso, considerando que o paredão estava demasiado degradado. Referiu que a Câmara Municipal acompanha a situação provocada pelas intempéries com várias entidades públicas, pelo que efetuará diligências junto da Empresa Águas do Vale do Tejo quanto a esta matéria. Sublinhou que o estado das pontes e o acompanhamento da evolução dos caudais está a ser feito ao minuto, à hora e ao dia. Referiu que, para além dos trabalhadores municipais, encontra-se a EIP e a GNR em constante vigilância no que respeita ao estado das pontes e das estradas municipais. Adiantou que a água que existe na Ribeira da Pêga encontra-se quase no tabuleiro da ponte antiga, tal é o caudal e os campos agrícolas encontram-se todos alagados e saturados. Pelo que, a Câmara Municipal tem feito essa monitorização. Referiu ainda que, em Vale de Madeira, a parte da dita praia fluvial não existe neste momento, considerando que encontra-se tudo alagado até aos muros dos terrenos de vários particulares. Disse que as localidades do Arco, Roque e Gravelos encontram-se completamente intransitáveis. Pelo que, naturalmente ao longo do dia de hoje, hajam problemas em outras localidades, no entanto a Autarquia mantém um contacto direto com os Bombeiros Voluntários e com a GNR, considerando que o Município de Pinhel está preocupado com as sucessivas derrocadas de muros. Reiterou que a Câmara Municipal encontra-se vigilante no que respeita ao estado das estradas, das pontes, dos muros de suporte e das zonas mais baixas, onde a água pode entrar nas habitações. Referiu ainda que outra preocupação da Autarquia são as IPSS, tendo em conta que, na semana passada, o Município de Pinhel teve de fazer o transporte de alimentos de algumas IPSS devido à existência de neve. Está preocupada a Autarquia com as possíveis interrupções que possam existir no fornecimento de energia elétrica, o que pode causar vários constrangimentos às IPSS. A Senhora Presidente referiu que estamos vigilantes, pois o Plano de Emergência Municipal encontra-se em cima da mesa, não carece de ser ativado, considerando que se encontra ativado o Plano de Emergência Nacional. Deu conhecimento que, ontem, esteve presente numa reunião do Comando da Região das Beiras e Serra da Estrela da Proteção Civil, onde se fez o ponto de situação e onde se deu conta da evolução meteorológica para os próximos dias. Deu ainda conhecimento que, no sábado findo,

saiu para o Ourém um carregamento da Câmara Municipal de Pinhel com 800m de lona, alimentos e água, tendo em conta a situação de absoluto desespero dos cidadãos oureenses. Deu ainda conhecimento que, hoje, por volta das 5h00 saiu um camião dos Bombeiros Voluntários de Trancoso, que levou 18 paletes de telha do Município de Pinhel para entregar no Município de Ourém. O Município de Pinhel possui ainda cerca de 5/6 paletes de telha preparadas para serem cedidas ao Município de Ourém. A Câmara Municipal de Pinhel encontra-se a receber donativos de pessoas que querem direccionar para o Município diverso material de construção. Pelo que, nos próximos dias, a Câmara Municipal fará a recolha das diversas campanhas que estão a ser realizadas pela paróquia, através do grupo de jovens mensageiros da paz e das diversas juntas de freguesia. O Município de Pinhel recolherá todos os bens e fará a sua entrega junto da CIM respetiva ou cederá os bens atendendo a um pedido urgente dos Municípios afetados pelas tempestades. Deu conhecimento que, durante o mês de fevereiro, não vai haver cinema em Pinhel, considerando que o Município de Pinhel fez um investimento que rondou os 150.000€, apoiados pelo PRR para aquisição de material de projeção de vídeo e de som mais moderno. Pelo que, esse material carece de ser instalado e, por isso, serão necessários vários dias para o efeito. O Município de Pinhel vai aproveitar o facto de ter de fazer estas alterações que visam a instalação dos equipamentos para poder fazer pinturas e pequenas reparações que carecem de ser feitas no Cine-teatro, pelo que, durante o mês de fevereiro, as sessões de cinema estarão indisponíveis sempre com o objetivo de garantir maior modernidade e maior qualidade do serviço aos municípios. Quanto à base Gov, a Senhora Presidente referiu que os serviços competentes irão ser questionados sobre a matéria e irão proceder em conformidade nos termos da Lei. -----

C. Período da "Ordem do Dia";-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

D. Propostas; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

Presidência;-----

1- Apreciação e votação do pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, para cedência do pavilhão multiusos e cedência de apoio logístico para a realização do "XIV Raid O Falcão", que terá lugar no dia 14 de março de 2026:-Após análise do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, o qual consiste na cedência do pavilhão multiusos e na cedência de apoio logístico para a realização do "XIV Raid O Falcão", que terá lugar no dia 14 de março de 2026. Esta deliberação foi aprovada em minuta

para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1- Apreciação e votação das minutas de protocolo para apoio ao desenvolvimento da atividade cultural das entidades que a seguir se identificam, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

- Grupo de Amigos do Manigoto – “Teatro do Imaginário”;-----
- Clube Desportivo Estrelas de Pinhel;-----
- Casa do Povo de Pinhel; -----
- Associação Cultural Desportiva e Recreativa “*Concertina Mágica*” de Safurdão;-----
-
- Fábrica da Igreja Paroquial de Souropires;-----
- Associação Sons da Concertina de Alverca da Beira;-----
- Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Píncio;-----
- Grupo de Concertinas de Vascoveiro.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para perguntar se houve a divulgação dos apoios pelas Associações, se foram as Associações que pediram diretamente o apoio e se foi cumprido o Regulamento de Atribuição de Subsídios às Colectividades em vigor no Município de Pinhel.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que os apoios mencionados foram atribuídos às associações culturais durante vários anos. Referiu que, no pós covid, e considerando os fortes constrangimentos financeiros da Câmara Municipal de Pinhel decorrentes da loucura do aumento dos preços, a Câmara Municipal deixou de atribuir estes apoios, porque não tinha condições para os atribuir e também porque a atividade cultural foi interrompida inicialmente, tendo depois diminuído significativamente. Porém, as associações culturais têm dado conta da necessidade de se fazer a atribuição deste apoio. Pelo que, é sua intenção reativar a atribuição do referido apoio financeiro. Deu conhecimento que ainda não reuniu com as associações, tendo em conta que tinha de reunir o Executivo Municipal. Todavia, se o Executivo Municipal entender aprovar as minutas de protocolos apresentadas, a deliberação será comunicada às associações e aos grupos culturais, onde lhes será pedindo o empenho na reativação da dinâmica cultural, para que possam reativar-se alguns programas culturais. Pelo que, se mantêm os mesmos valores dos anos anteriores. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que cada uma das associações deveria apresentar o seu plano de atividades, bem como o respetivo orçamento e a cronologia das

atividades que propõem realizar ao longo do ano. Disse que haverá outras associações que virão solicitar este apoio. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que estas são as associações que se encontram legalmente constituídas, são as associações que estão presentes em todas as iniciativas culturais desenvolvidas pelo Município de Pinhel e são as associações que vão estar presentes na FTAE. Depois existem grupos culturais informais que não se encontram legalmente constituídos.-----

Considerando:-----

- Que o Município de Pinhel considera que a promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, terá, obrigatoriamente, que passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, que, constituem um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população;-----

- Que as Associações desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento comunitário;-----

- Entende-se, assim, que a dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos comunitários, constitui uma exigência que responsabiliza, não apenas, os respetivos associados, mas também os poderes públicos;-----

- O Município de Pinhel reconhece, deste modo, a sua importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do concelho, na área desportiva, cultural e social, pois tem ultrapassado as fronteiras do concelho e, por outro lado, tem desempenhado um papel importante na dinamização e fomento da atividade cultural local;-----

- Sendo a promoção da cultura local, das nossas tradições e do território, uma competência, e mais do que isso, um desígnio do Município de Pinhel entende este que o apoio financeiro é essencial para que as diversas associações culturais, reveste um carácter vital na sua sobrevivência. -----

Além de todas as atividades desenvolvidas durante o ano, nas atuações no âmbito da feira das Tradições e das Atividades Económicas, pretende-se dinamizar o programa "Aldeia em Festa", para o que serão essenciais as nossas associações. Os diversos protocolos com as associações conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.-----

Deste modo, e, porque interessa criar as bases do diálogo e da cooperação entre o Município e as Associações, pretende-se fixar os direitos e os deveres da entidade candidata ao apoio financeiro do Município, garantindo-se o cumprimento dos princípios fundamentais da atuação

administrativa, o rigor e imparcialidade dos projetos desenvolvidos e a racionalidade na utilização dos recursos.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolo, que lhe foram presentes, para apoio ao desenvolvimento da atividade cultural das entidades e nos montantes que a seguir se identificam, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-----

- Grupo de Amigos do Manigoto – “Teatro do Imaginário”, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);-----
- Clube Desportivo Estrelas de Pinhel – “Trovas da Beira”, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);-----
- Associação Cultural Desportiva e Recreativa “*Concertina Mágica*” de Safurdão, no valor de 3.000,00€ (três mil euros);-----
- Fábrica da Igreja Paroquial de Souropires – Rancho “Flor do Campo”, no valor de 3.000,00€ (três mil euros);-----
- Associação Sons da Concertina de Alverca da Beira, no valor de 3.000,00€ (três mil euros);-----
- Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Pínzio, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);-----
- Grupo de Concertinas de Vascoveiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros).-----

O Senhor Vereador Carlos Videira não votou a aprovação da minuta de protocolo relativa à Casa do Povo de Pinhel, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), por se encontrar impedido nos termos da Lei. Posto o assunto à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos votantes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1. Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos; -----

1- Apreciação e votação do apoio técnico apresentado pela Associação de Melhoramentos, Cultural, Social e Desportiva de Azêvo, para a revisão e atualização do projeto de ampliação da estrutura residencial para pessoas idosas:-Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que, em tempos, a Câmara Municipal prestou este apoio técnico à Associação em epígrafe. Referiu ainda que a Associação de Melhoramentos, Cultural, Social e Desportiva de Azêvo reuniu com a Segurança Social da Guarda, onde lhe foi pedido que existia a necessidade de se fazerem pequenos apontamentos ao projeto, pelo que remete-se novamente o pedido de apoio técnico, para que se façam pequenas alterações e a revisão do projeto.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio técnico que lhe foi presente, o qual consiste na revisão e atualização do projeto de ampliação da estrutura residencial para pessoas idosas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para a elaboração de um procedimento para a construção de casas de banho públicas, com abrigo incluído para os utilizadores do autocarro, em Alverca da Beira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, que consiste na elaboração de um procedimento para a construção de casas de banho públicas, com abrigo incluído para os utilizadores do autocarro, em Alverca da Beira.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para a elaboração de um procedimento para a construção de um salão de festas e eventos, em Bouça Cova, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, que consiste na elaboração de um procedimento para a construção de um salão de festas e eventos, em Bouça Cova.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Freixedas, para a elaboração de um procedimento para o alargamento do cemitério de Freixedas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, que consiste na elaboração de um procedimento para o alargamento do cemitério de Freixedas.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo apresentado pela Junta de Freguesia de Vascoveiro, para a elaboração de um procedimento para a contratação de um funcionário para a Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, que consiste na elaboração de um procedimento para a contratação de um funcionário para a Freguesia.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Munícipe, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----**1- Apreciação e votação do pedido apresentado por Ana Maria Pinto Pereira Lourenço, relativo à dedução integral dos valores referentes às "taxas" de saneamento e de resíduos sólidos, aplicados sobre o excesso de consumo, bem como o pagamento em prestações, num plano de seis mensalidades:-**

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que a consumidora não procedeu à devida instrução do processo, considerando que o determinado é que quando se apresenta um pedido de não pagamento de taxas no Município, o requerente deve proceder à entrega de uma declaração da pessoa que procedeu à reparação ou deve apresentar uma informação de alguém credível que ateste o não encaminhamento das águas para o saneamento. Referiu ainda que o processo encontra-se instruído apenas com duas fotografias que não permitem obter informação adicional. Posto isto, perguntou se deve manter-se a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 03/10/2019 (Ata nº 23/2019), onde foi deliberado, por unanimidade que, a partir daquela data, "em situações de consumo elevado, resultante de fugas de água motivadas por roturas nas canalizações das redes prediais, o órgão executivo aprovará um só pedido por consumidor, e desde que devidamente justificado pelo consumidor ou pelos Serviços Municipais que a água não teve encaminhamento para a rede de saneamento, uma vez que a manutenção das redes prediais é da exclusiva responsabilidade dos proprietários". Pelo que, o deliberado permite que se atenda apenas a um só pedido por consumidor, desde que esteja devidamente instruído nos termos do Regulamento em vigor. Esclareceu que os consumidores têm conhecimento como devem proceder tendo em conta que já foram analisados muitos pedidos pelo Executivo Municipal, os quais já foram objeto de deliberação de deferimento e de indeferimento. Referiu ainda que a grande maioria dos consumidores já solicitou ao Senhor leitor cobrador ou, até mesmo, ao piquete que se deslocassem ao local para verificar a situação e, posteriormente juntam os documentos que atestam o não encaminhamento das águas para o saneamento.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para perguntar se a situação reportada aconteceu no domínio público ou privado. Se ocorreu numa altura de pluviosidade, tendo em conta que as águas dos quintais encontram-se ligadas diretamente às águas residuais domésticas que vão para a Estação de Tratamento. Referiu que a montante da Estação de Tratamento existe um descarregador de caudais de pluviosidade que deveria estar fechado à entrada da Estação de Tratamento. Pelo que, devia ir diretamente para a linha de água, considerando que a quantidade do caudal doméstico nesta altura é diminuto. Por esse motivo é que existem os descarregadores de cheia à entrada da Estação de Tratamento. Em face do supra exposto, os serviços devem aconselhar a requerente que deve substituir a tubagem dentro da sua propriedade, considerando que o problema não é da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Considerando:-----

- Que, o pedido da requerente incide sobre a fatura de água de outubro de 2025, com um valor de 167,11€ e um consumo de água anormal registado de 42m³, com origem numa fuga de água causada por uma rotura na canalização da rede predial. -----

- Que, a requerente solicita a “dedução integral dos valores relativos às “taxas” de saneamento e de resíduos sólidos, aplicados sobre o excesso de consumo”, alegando que a água perdida não entrou na rede pública de saneamento. -----

- Que, a mesma requerente já havia apresentado um pedido idêntico em 14/03/2022, objeto do Registo de Entrada nº 2103/2022, o qual teve decisão de deferimento na reunião do Executivo de 08/04/2022. -----

- Que, pelo Executivo Municipal, em reunião de 03/10/2019 (Ata nº 23/2019), foi deliberado por unanimidade que, a partir daquela data, “em situações de consumo elevado, resultante de fugas de água motivadas por roturas nas canalizações das redes prediais, o órgão executivo aprovará um só pedido por consumidor, e desde que devidamente justificado pelo consumidor ou pelos Serviços Municipais que a água não teve encaminhamento para a rede de saneamento, uma vez que a manutenção das redes prediais é da exclusiva responsabilidade dos proprietários”. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, manter o teor da deliberação tomada no dia 3 de outubro de 2019, ata n.º 23/2019, que, menciona que “em situações de consumo elevado, resultante de fugas de água motivadas por roturas nas canalizações das redes prediais, o órgão executivo aprovará um só pedido por consumidor, e desde que devidamente justificado pelo consumidor ou pelos Serviços Municipais que a água não teve encaminhamento para a rede de saneamento, uma vez que a manutenção das redes prediais é da exclusiva responsabilidade dos proprietários”. Pelo que, o pedido apresentado é indeferido, por unanimidade. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

4. Divisão de Administração e Finanças; -----

1- Apreciação e votação do apoio financeiro apresentado pela Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para fazer face às despesas realizadas com a ampliação do cemitério de Pomares, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º, conjugado com as alíneas o) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que a obra encontra-se paga pela Junta de Freguesia, pelo que não é correto que o Senhor Presidente da Junta solicite a atribuição de um apoio financeiro para uma obra que encontra-se liquidada. Assim sendo, a Junta de Freguesia deveria solicitar o apoio financeiro para uma obra completamente diferente. Por fim, referiu que não concorda com o solicitado e entende que a atribuição do presente apoio financeiro integra um duplo financiamento. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que existiu o compromisso do Município de Pinhel para o financiamento da obra e o apoio financeiro justifica-se tendo em conta o impacto significativo que tem no seu desempenho orçamental.-----

Considerando:-----

- Que, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais estabelece que uma das atribuições conferidas ao município é a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias. -----

- Que, as freguesias dispõem de atribuições e desempenham competências próprias ou delegadas em domínios bastante diversificados e dada a escassez de meios à sua disposição, é indeclinável a atribuição de apoios com vista ao cumprimento de tal missão. Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do município, que as Juntas de Freguesia sejam apoiadas na realização das competências que lhes são atribuídas por lei, segundo as regras da transparência, igualdade, imparcialidade, justiça, proporcionalidade e prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público mais eficiente e mais eficaz.-----

- Que, as freguesias, dada a sua proximidade com os cidadãos funcionam como um elo essencial e incentivador dos esforços dos vários agentes que atuam no terreno, desempenhando um papel essencial na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações.-----

- Que, a Câmara Municipal de Pinhel tem vindo, desde há longos anos, a apoiar financeiramente todas as Juntas de Freguesia, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propuseram alcançar, imprescindíveis ao cumprimento de tal missão. -----

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico. -----

- Que, o presente protocolo tem enquadramento legal no disposto no nº 1, do art.º 23º, no nº 1, alínea j) do art.º 25º e no art.º 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 32.984,69€ (trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), à Agregação de Freguesias Sul de Pinhel. Mais deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta

deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Apreciação e votação do apoio financeiro apresentado pelo Clube TT/BTT Pinhel Fora da Estrada, para a realização das atividades desportivas e associativas que constam do Plano de Atividades para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Considera o Município de Pinhel que a promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, de âmbito municipal, terá, obrigatoriamente, que passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, que constituem um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população;-----

As Associações desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento comunitário;-----

Entende-se, assim, que a dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos comunitários, constitui uma exigência que responsabiliza, não apenas, os respetivos associados, mas também os poderes políticos;-----

Consequentemente, têm-se concedido diversos apoios às coletividades, associações e instituições na medida das suas possibilidades, planos de ação e prioridades definidas;-----

O Município de Pinhel reconhece, deste modo, a sua importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do concelho, na área desportiva, cultural e social;-----

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (..) à realização de eventos de interesse para o município..."*; -----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."*;-----

- Que, é intenção tanto do Município de Pinhel, como do Clube de TT/BTT Pinhel Fora da Estrada apoiar a realização das iniciativas constantes do seu Plano de Atividades, iniciativas que contribuem para a promoção e divulgação do Concelho de Pinhel;-----

- Que, o Município de Pinhel tem verba inscrita nas Atividades Mais Relevantes para o corrente ano económico;-----

- Que, o presente protocolo tem enquadramento legal no disposto nas alíneas o) e u), do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), ao Clube de TT/BTT Pinhel Fora da Estrada. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Apreciação e votação do mapa da demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 81º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Considerando que o ano de 2025, em termos orçamentais, encontra-se encerrado e que se apurou um saldo de gerência, no valor de 934.352,20€ (novecentos e trinta e quatro trezentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos), o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, aprovar o mapa de demonstração do desempenho orçamental que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 81º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Apreciação e votação da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Considerando a aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental, onde se verifica um saldo de execução orçamental apurado para a gerência de 2026, de operações orçamentais, no valor de 934.352,20€ (novecentos e trinta e quatro trezentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos), nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (LOE2026), cujo valor foi incluído em rubrica própria da receita. -----

Deste montante, é considerada receita consignada, o valor de 590.775,16€ (quinhentos e noventa mil setecentos e setenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), respeitante ao projeto "Casa Bernardo da Silva", tendo sido o valor afetado ao devidos projeto em GOP. Foi em PPI inscrito o projeto "Requalificação das Avenidas D. José I/Frederico Ulrich". O valor sobranste do saldo de gerência foi distribuído por projetos inscritos em GOP, conforme consta dos documentos

apresentados. Por fim, em sede de receita foram dotadas rubricas que não apresentavam valor inicial, mas que poderá ser necessária a sua utilização durante o ano de 2026.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Mais deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, solicitar à Assembleia Municipal de Pinhel que delibere a aprovação do referido documento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Tomada de conhecimento do despacho de aprovação da 2.ª Modificação ao Orçamento e da 2.ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2026, para cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- A Senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 2ª

Modificação ao Orçamento e da 2ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

6- Apreciação e votação da proposta relativa à abertura de procedimento concursal para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1º e 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, e designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Recursos Humanos ou da Administração Lo-

cal Autárquica, por forma, a que possam integrar o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais:-Considerando que:-----

O n.º 1 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe que o órgão ao serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal. Assim, de acordo com o n.º 2 do mesmo Artigo, o recrutamento deve ser feito, por tempo indeterminado, ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.-----

O Artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais, dispõe que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas. O novo modelo da estrutura orgânica dos serviços municipais foi aprovado pela Assembleia Municipal de Pinhel, na Sessão Ordinária de 23 de dezembro de 2025 e entrou em vigor no passado dia 21 de janeiro de 2026.-----

--Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas, aprovar a abertura de um procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, na área do Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

-- Mais deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas, solicitar à Assembleia Municipal que designe as personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, que a seguir se identificam, por forma a integrarem o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais:- Presidente: Dra. Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;- 1º Vogal efetivo: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;- 2º Vogal Efetivo: Isabel Maria Pires Marcelino Batista, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;- Vogais Suplentes: José Vital Tomé Saraiva e Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefes de Divisão no Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Apreciação e votação da proposta relativa à abertura de procedimento concursal para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Cultura e Turismo,

nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1º e 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, e designação de personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, por forma, a que possam integrar o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais:- Considerando que:-----

O n.º 1 do Artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe que o órgão ao serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal. Assim, de acordo com o n.º 2 do mesmo Artigo, o recrutamento deve ser feito, por tempo indeterminado, ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.-----

O Artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais, dispõe que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas. O novo modelo da estrutura orgânica dos serviços municipais foi aprovado pela Assembleia Municipal de Pinhel, na Sessão Ordinária de 23 de dezembro de 2025 e entrou em vigor no passado dia 21 de janeiro de 2026.-----

--Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas, aprovar a abertura de um procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, na área de Cultura e Turismo, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

Mais deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas, solicitar à Assembleia Municipal que designe as personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área dos Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, que a seguir se identificam, por forma a integrarem o júri do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as suas posteriores alterações legais:- Presidente: Dra. Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;- 1º Vogal efetivo: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;- 2º Vogal Efetivo: Isabel Maria Pires Marcelino Batista, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;- Vogais Suplentes: José Vital Tomé Saraiva e Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefes de Divisão no Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Apreciação e votação da proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um lugar de Técnico Superior, com licenciatura em Arquitetura:- Considerando que:-----

- No quadro de pessoal do Município de Pinhel, estão contemplados dois lugares com a categoria de arquiteto, estando um lugar ocupado pela Técnica Superior Joana Margarida dos Santos Correia Saraiva e outro lugar ocupado pelo Técnico Superior Luís Filipe Ferreira de Oliveira Gonçalves. -----

- O Técnico Superior Luís Filipe Ferreira de Oliveira Gonçalves encontra-se em regime de mobilidade interna no Município de Seia, com início a 1 de setembro de 2024, que terminaria no dia 1 de março de 2026.-----

- O Município de Seia, em ofício datado de 19 de janeiro de 2026, solicitou ao Município de Pinhel a manifestação formal de concordância para a consolidação da mobilidade na categoria do Técnico Superior Luís Filipe Ferreira de Oliveira Gonçalves, ao abrigo do Artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as suas posteriores alterações legais.-----

- O Município de Seia solicitou ainda que a consolidação produza efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2026.-----

- No Município de Pinhel, os Técnicos Superiores Eng.º José Gonçalves e a Arq. Joana Saraiva, que integram a Divisão de Obras Públicas, Planeamento e Equipamentos, têm assegurado a análise de processos de obras particulares no período de ausência do Arq. Luís Gonçalves. No entanto, tem-se verificado um prejuízo no bom funcionamento desta Divisão, nomeadamente no que diz respeito à elaboração de projetos de obras públicas. -----

- O lugar no quadro de pessoal do Município de Pinhel, ocupado pelo Técnico Superior Luís Filipe Ferreira de Oliveira Gonçalves vai ficar livre a partir do dia 1 de fevereiro de 2026, encontram-se reunidas as condições para a abertura de um procedimento concursal com vista ao preenchimento deste lugar. Verifica-se ainda que é fundamental e urgente a contratação de um arquiteto na categoria de Técnico Superior. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de Técnico Superior, com licenciatura em arquitetura.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

1º Vogal Efetivo: José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão no Município de Pinhel;-----

2º Vogal efetivo:- Vítor António Fernandes Grilo, Técnico Superior no Município de Pinhel;-----

Vogais Suplentes: José António Pires Gonçalves e Inês Conceição Monteiro Guerra, Técnicos Superiores no Município de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5. Divisão de Cultura e Turismo;-----

1- Apreciação e votação da declaração para comercialização de produção própria de produtos tradicionais na 31.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a) do ponto 5 do artigo 2º do Regulamento de Atividade de Comércio e Retalho Exercida por Feirantes:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Declaração para comercialização de produção própria de produtos tradicionais na 31.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a) do ponto 5 do artigo 2º do Regulamento de Atividade de Comércio e Retalho Exercida por Feirantes, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Apreciação e votação das normas de participação no Concurso de Máscaras de 2026, integrado na 31.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, com o tema "Caminhos da Saudade – A Emigração Pinhelense pelo Mundo":-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação do Concurso de Máscaras de 2026, integrado na 31.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, com o tema "Caminhos da Saudade – A Emigração Pinhelense pelo Mundo", que lhe foram presentes, onde constam os seguintes prémios: 1.º classificado – 250,00€, 2.º classificado – 150,00€ e 3.º classificado – 100,00€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

7. Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 5 de fevereiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior,

(Sandra Marisa Martins Amaral)